



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**EDITAL PREGÃO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

**OBJETO:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expedientes, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, por meio do Setor de Licitações, através da Pregoeira CLEONICE DA SILVA SOARES e equipe de apoio composta por ANALICE DOS SANTOS e WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO, designados pelo Decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021, com autorização do Gestor, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 05/03/2021 às 09:00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

**2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Vitória do Xingu - PA, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Vitória do Xingu - PA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

4.6.8 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>2</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

---

*INE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportUND no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao Valor Unitário Estimado;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- 7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

7.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

7.28 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 - Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 - O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

8.5 – o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar da empresa vencedora que apresentar preço manifestamente inexequível a comprovação através dos seguintes documentos:

8.5.1 – Planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprove o valor da aquisição do mesmo;

8.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.5 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.6 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.7 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.5 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.6 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

9.1.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.12 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.13 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**9.2.1 - Habilitação Jurídica:**

9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

9.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

9.2.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

9.2.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.8 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

**9.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

---

*2NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.*





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**9.2.3 - Qualificação Técnica:**

9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado com quantitativos; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará);

**9.2.4 - Qualificação Econômico Financeira:**

9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.4.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.2.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.2.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

9.2.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

9.2.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

9.2.4.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 9.2.4.1 a 9.2.4.3;

9.2.4.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3.

9.2.4.7 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

**9.2.5 – Documentos Complementares:**

9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV;

9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V;

9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI;

9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII;

9.2.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Pará, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.11 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.12 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

9.2.18 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- f) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,
- g) - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **11 - DOS RECURSOS:**

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

## **14 - DO CONTRATO**

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até o final do ano (exercício fiscal);

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

14.3.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

14.3.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

14.3.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

14.3.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.3.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

14.3.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

14.3.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

14.3.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

14.3.8.1 - especificação correta do objeto;

14.3.8.2 - número da licitação e contrato e

14.3.8.3 - marca e o nome comercial.

14.4 - Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:**

15.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

15.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

15.4 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

15.4.1 - É participantes os seguintes órgãos:

15.4.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 e



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- 15.4.1.2 – FUnDo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.
- 15.4.1.3 – FUnDo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitoria do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02.
- 15.4.1.4 – Secretaria Municipal de Educação de Vitoria do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80.
- 15.4.1.5 – FUnDo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30.

15.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

15.6 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

15.7 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.8 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

15.9 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.10 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

15.11 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei nº. 8.666/93;

15.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.13 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, “os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93”;

15.14 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

15.15 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu - PA e no site oficial [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br), para orientação da Administração;

15.16 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.17 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

15.18 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.19 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

15.20 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- c) - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportUND de negociação;

15.21 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportUND de negociação; e
- c) - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.22 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- b) - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público; e
- e) - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.23 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

15.24 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem;

15.25 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

15.26 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

15.27 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

15.28 - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do Art. 43. § 6º, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

## **16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

16.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

## **17 - DA ENTREGA DOS ITENS**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

17.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

17.1.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e FUNDOS não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

17.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

17.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

17.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

17.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

17.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

17.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

17.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

## **18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **18.1 - DA CONTRATADA:**

18.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

18.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

18.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

18.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

18.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

18.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

## 18.2 - DA CONTRATANTE:

18.2.1 - São obrigações da Contratante:

18.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

18.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

19.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

20.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

20.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

20.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

20.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

20.6 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

20.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

20.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

04 122 0005 2.003 – Manutenção do Escritório da Representação.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0005 2.004 – Manutenção da Procuradoria.

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

24 131 0006 2.006 – Manutenção da Assessoria de Comunicação.

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.

#### **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

15 452 0504 2.019 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.*  
25 752 0506 2.021 – *Manutenção da Rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Rural.*  
26 782 0040 2.022 – *Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.*

**SECRETARIA DE ESPORTE**

13 392 0471 2.026 – *Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura Popular.*  
13 392 0471 2.027 – *Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.*

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

04 123 0005 2.030 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0611 2.091 – *Manter o Serviço de Autônomo de Água e Esgoto.*

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04 122 0011 2.094 – *Manutenção do Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 1004 2.035 – *Manutenção da Secretaria de Saúde.*  
10 301 0201 2.038 – *Manutenção de Centros*  
10 301 0210 2.040 – *Manutenção do Programa Saúde da Família*  
10 301 0210 2.042 – *Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica.*  
10 301 0202 2.043 – *manutenção ao Programa Agentes Comunitários de Saúde*  
10 302 0210 2.047 – *Manutenção da Média e Alta Complexidade.*  
10 304 0205 2.051 – *Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária*  
10 305 0244 2.052 – *Manutenção da Vigilância Epidemiológica*  
10 302 0210 2.095 – *Enfrentamento do COVID-19*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18 122 0012 2.092 – *Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*  
18 452 0504 2.093 – *Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 0403 2.055 – *Manutenção de Outros Programas do FNDE*  
12 367 0410 2.062 – *Manutenção da Educação Especial*  
12 451 0004 2.063 – *Manutenção da Secretaria de Educação.*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

12 361 0403 2.084 – *Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB- 40%.*

12 365 0401 2.086 – *Manutenção do Ensino Infantil Creche- 40%.*

12 365 0401 2.088 – *Manutenção do Ensino Infantil Pré Escolar – 40%.*

12 366 0452 2.090 – *Manutenção da Educação de Jovens – 40%.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0002 2.064 – *Manutenção do Convênio Norte Energia – FMAS.*

08 125 0002 2.065 – *Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.*

08 244 0002 2.066 – *Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.*

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE**

08 243 0010 2.075 – *Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.*

08 243 0010 2.076 – *Manutenção da Ações do Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente.*

08 243 0010 2.077 – *Manutenção do Conselho Tutelar.*

08 244 0010 2.078 – *Manutenção do Abrigo Municipal – EPACA.*

**FUNDO DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16 125 0009 2.079 – *Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br);



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

22.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Vitória do Xingu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 - Para atender a seus interesses, o Município de Vitória do Xingu poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.21 - O Município de Vitória do Xingu poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Altamira/PA.

22.23 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO IV - Declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO V - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO VI - Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VII - Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Vitória do Xingu/PA, 22 de fevereiro de 2021.

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**CLEONICE DA SILVA SOARES**  
Pregoeira – Decreto nº. 026/2021



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos FUNDOS, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:  
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	Descrição dos Itens	UND	QTD	V. UNT. Máximo Aceitável	V. TOTAL do Item	*** Intervalo mínimo p/ o lance	Participação MPEs
1	Agenda de compromisso tipo permanente	Und	436	25,63	11.174,68	0,26	-
2	Alfinete para mapas. Especificação: alfinete para mapas: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	Pct.	566	8,06	4.561,96	0,08	-
3	Alfinete. Especificação: aço niquelado nº13. Pacote com 50 unidades	Pct.	360	5,78	2.080,80	0,06	-
4	Almofada carimbo. Especificação: material caixa plástico, almofadada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº3, cores: azul/vermelha/preta, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6 mm	Und	355	8,36	2.967,80	0,08	-
5	Apagador. Especificação: design ergonômico, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, funciona também como estojo para guardar dois marcadores	Und	835	12,37	10.328,95	0,12	-
6	Apontador com depósito. Especificação : apontador com depósito: para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	Und	170	2,27	385,90	0,02	-
7	Apontador. Especificação: de plástico, lâmina de alta qualidade, maior durabilidade, design ergonômico.	Und	1100	1,65	1.815,00	0,02	-
8	Arquivo maleta. Especificação: corpo em polipropileno pasta em cartão plastificado	Und	200	77,06	15.412,00	0,77	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	fechamento com trava possui 10 pasta suspensa 10 visores e etiquetas, 10 grampos						
9	Arquivo para pasta suspensa. Especificação: arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: c x l x a: 27,4x43x27,1	Und	160	30,46	4.873,60	0,30	-
10	Balão em látex liso cor: amarela c/50 tamanho 07	Pct.	1200	13,43	16.116,00	0,13	-
11	Balão em látex liso cor: azul c/50 tamanho 07	Pct.	1220	13,43	16.384,60	0,13	-
12	Balão em latex liso cor: branca c/50 tamanho 07	Pct.	1220	13,27	16.189,40	0,13	-
13	Balão em látex liso cor: verde c/50 tamanho 07	Pct.	1120	14,71	16.475,20	0,15	-
14	Balão em látex liso cor: preto c/50 tamanho 07	Pct.	1100	13,43	14.773,00	0,13	-
15	Balão em látex liso cor: rosa c/50 tamanho 07	Pct.	1100	13,43	14.773,00	0,13	-
16	Balão em látex liso cor: roxo c/50 tamanho 07	Pct.	1100	13,43	14.773,00	0,13	-
17	Balão em látex liso cor: vermelho c/50 tamanho 07	Pct.	1100	13,43	14.773,00	0,13	-
18	Balão. Especificação: balão: em látex, linha gordinho, tamanho e cores diversas. Pacote com 50 unidades.	Pct.	2010	11,83	23.778,30	0,12	-
19	Bandeja. Especificação: bandeja: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.	Und	190	64,42	12.239,80	0,64	-
20	Barbante 250g	Und	733	13,73	10.064,09	0,14	-
21	Barbante. Especificação: 100% algodão, cru, rolo com 700g.	Rolo	580	29,36	17.028,80	0,29	-
22	Base para mouse. Especificação: com apoio para punho em gel ,borracha antiestática, acabamento superficial tecido, dimensões aproximadas (cm)-axlpx:25cm x 22cm x 2cm ou superiores; cor preta, azul escuro ou cinza.	Und	285	19,48	5.551,80	0,19	-
23	Binder clips 25 mm. Especificação: clips niquilado 8/5". Embalagem com 12 unidades	Caixa	1610	9,55	15.375,50	0,10	-
24	Binder clips 41 mm. Especificação: clips niquilado 8/5". Embalagem com 12 unidade	Caixa	1610	21,42	34.486,20	0,21	-
25	Bloco para recado não colante	Pct.	815	12,71	10.358,65	0,13	-
26	Bloco para recardo autoadesivo neon 38mmx50mm pacote c/04 blocos	Pct.	1050	11,03	11.581,50	0,11	-
27	Bloco para recardo autoadesivo post-it tamanho 76mmx101mm	Pct.	1210	9,05	10.950,50	0,09	-
28	Bloco para recardo não colante tamanho a6	Pct.	570	20,14	11.479,80	0,20	-
29	Bloco rascunho A4. Especificação: bloco rascunho a4: papel branco, com pauta, 50 folhas, medindo 210 x 297 cm, sendo largura e altura.	Pct.	730	8,06	5.883,80	0,08	-
30	Borracha bicolor. Especificação: borracha bicolor: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Caixa	205	39,35	8.066,75	0,39	-
31	Borracha ponteira. Especificação: macia e suave aplicavel sobre diversos tipos de superfície a qualquer graduação de grafite apaga lapis e lapiseira. Pacote com 100 unidades	Pct.	310	28,96	8.977,60	0,29	-
32	Borracha sem capa de cor branca. Especificação : borracha sem capa: apagadora, branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos	Und	1120	5,76	6.451,20	0,06	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.						
33	Caderno ¼ brochura. Especificação: caderno ¼ brochura: capa flexível, folhas costuradas, 96 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.	Und	605	3,25	1.966,25	0,03	-
34	Caderno 1/4 capa dura. Especificação : caderno brochura 1/4 capa dura 140mmx200, 96 folhas pautadas, costurado.	Und	605	5,59	3.381,95	0,06	-
35	Caderno brochura capa dura 48fls	Und	700	6,68	4.676,00	0,07	-
36	Caderno brochurão. Especificação: caderno brochurão: capa flexível, 96 folhas pautada. Dimensões: 28 x 21 cm.	Und	1100	11,31	12.441,00	0,11	-
37	Caderno caligrafia ¼: especificação : caderno caligrafia ¼: brochura, 40 folhas, grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m².	Und	900	3,50	3.150,00	0,04	-
38	Caderno capa dura. Especificação : caderno brochura capa dura 200mmx275, 96 folhas pautadas , costurado	Und	700	7,98	5.586,00	0,08	-
39	Caderno de desenho ¼: especificação : caderno de desenho ¼: com 40 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples.	Und	900	5,05	4.545,00	0,05	-
40	Caderno univ. 10 materias. Especificação : capa dura, 200 folhas pautadas padrão azul, espiral.	Und	600	15,16	9.096,00	0,15	-
41	Caderno univ. 15 matérias. Especificação : caderno univ. 15 matérias: capa dura, 300 folhas pautadas padrão azul, espiral.	Und	700	21,97	15.379,00	0,22	-
42	Caixa arquivo morto. Especificação : em material plástico super-resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox.250x130x350mm	Und	640	9,55	6.112,00	0,10	-
43	Caixa arquivo papelão. Especificação : caixa arquivo papelão: papelão com forro corrugado, 140 mm x 270 mm x 390 mm, parda, com visor lateral.	Und	300	9,66	2.898,00	0,10	-
44	Caixa arquivo plástica. Especificação : caixa arquivo plástica: em plástico polionda, 140 mm x 270mm x 390 mm, cores variadas	Und	610	10,13	6.179,30	0,10	-
45	Caixa organizadora - 19x130x40cm média – cores variadas	Und	400	39,73	15.892,00	0,40	-
46	Caixa organizadora 31x25,5x15cm. Especificação : caixa organizadora 31x23,5x15cm – cores variadas	Und	1550	35,18	54.529,00	0,35	-
47	Caixa organizadora – 440x320x260 grande – cores variadas	Und	860	53,27	45.812,20	0,53	-
48	Caixa organizadora grande. Especificação: caixa organizadora grande: composta em polipropileno, é mais resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (a x l x p). – cores variadas	Und	660	46,27	30.538,20	0,46	-
49	Caixa organizadora média. Especificação: composta em polipropileno, é resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para transporte seguro. Medidas: 23,5x25,5x38cm (a x l x p).	Und	360	41,73	15.022,80	0,42	-
50	Caixa organizadora pequena. Especificação: composta em polipropileno, é resistente, com	Und	610	28,01	17.086,10	0,28	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	proteção anti-umidade, tampa com encaixe de mãos para transporte seguro. Medidas: 19,5 x 25,5 x 34 cm (a x l x p). – cores variadas						
51	Caixa para correspondência 370x225x180mm	Und	160	61,67	9.867,20	0,62	-
52	Calculadora portátil. Especificação: calculadora portátil: visor lcd com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de markup (tecla mu), cálculo grande total (tecla gt), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 cm (a x l x p), peso: 130g, cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	135	50,03	6.754,05	0,50	-
53	Calculadora. Especificação : de mesa, 8 dígitos, visor móvel, dual power (energia solar e bateria) funções básicas	Und	215	25,78	5.542,70	0,26	-
54	Caneta esferográfica. Cores: azul / preta / vermelha. Especificação: composta de resinas termoplásticas, tinha a base de corantes orgânicos e solventes ponta latonada e esfera em tungstênio, em cristal, na cor azul, prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades	Caixa	780	55,42	43.227,60	0,55	-
55	Caneta marca texto. Especificação: caneta marca texto. Nas cores: amarela / azul / rosa / verde / laranja. Tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado atóxico, traço 4 mm e tampa com clipe.	Und	702	2,90	2.035,80	0,03	-
56	Caneta para cd/dvd. Especificação : tinta permanente em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira	Und	255	4,78	1.218,90	0,05	-
57	Caneta para retroprojektor. Especificação : caneta para retroprojektor: embalagem com seis cores/unidades, ponta fina de 2 mm, tinta com secagem rápida e resistente à água e umidade.	Pct.	165	25,87	4.268,55	0,26	-
58	Capa e contracapa encadernação. Especificação: capa e contracapa encadernação: material pvc - cloreto de polivinila, tipo ofício, nas cores: amarela / azul / verde / fumê, formato 216 x 330, espessura 0,30. Pacote com 50 unidades de cada.	Pct.	3050	122,82	374.601,00	1,23	-
59	Capa para cd/dvd em acrílico	Und	400	7,15	2.860,00	0,07	-
60	Capa pvc para encadernação. Especificação : capa para encadernação a4 cores diversas e transparente, espessura de 0,30 mm.	Und	300	1,13	339,00	0,01	-
61	Cartolina comum. Nas cores: branca / azul / amarela / rosa / verde. Especificação : cartolina comum - branca: em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm.	Und	3750	1,37	5.137,50	0,01	-
62	Cartolina. Especificação: ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas. Dimensões: 50x66, gramatura 150g.	Und	3150	1,31	4.126,50	0,01	-
63	Cavalete de madeira. Especificação: cavalete de madeira: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com	Und	210	112,62	23.650,20	1,13	-





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.						
64	Cd-r virgem 700mb	Und	440	2,87	1.262,80	0,03	-
65	CD-RW. Especificação : regravável 700mb, 80 minutos, velocidade de no mínimo 12x com embalagem protetora individual em acrílico transparente.	Und	320	28,49	9.116,80	0,28	-
66	Clipe, niquelado, nº 1: metal cromado, paralelo, caixa c/ 100 unidades	Caixa	1300	3,50	4.550,00	0,04	-
67	Clipe, niquelado, nº 2: metal cromado, paralelo, caixa c/ 100 unidades	Caixa	1300	3,23	4.199,00	0,03	-
68	Clipe, niquelado, nº 4: metal cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Caixa	1320	3,07	4.052,40	0,03	-
69	Clipe, niquelado, nº 6: metal, cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades	Caixa	1320	3,45	4.554,00	0,03	-
70	Clipe, niquelado, nº 8: metal, cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades	Caixa	1235	3,40	4.199,00	0,03	-
71	Cola bastão - branca: 10g, papel, instantâneo de melhor qualidade	Und	3415	2,07	7.069,05	0,02	-
72	Cola branca 1 kg. Especificação : a base de água, lavável, não tóxica	Und	620	20,58	12.759,60	0,21	-
73	Cola branca 90g. Especificação: cola branca 90 g: à base de água, lavável, não tóxica. Frasco com 90g.	Und	1310	3,05	3.995,50	0,03	-
74	Cola E.V.A e isopor. Especificação: com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g.	Und	1710	16,42	28.078,20	0,16	-
75	Cola gliter. Especificação: pico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	Caixa	1103	17,86	19.699,58	0,18	-
76	Cola instantânea. Especificação: média viscosidade, bico aplicador, ideal para madeira, eva, cortiça, couro ,tecido e outros . Frasco com 20g	Und	500	11,52	5.760,00	0,12	-
77	Cola isopor de 90gr c/12und.	Caixa	665	55,41	36.847,65	0,55	-
78	Cola líquida colorida. Especificação: cola líquida colorida, a base de p.v.a, 23 g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Caixa	600	28,96	17.376,00	0,29	-
79	Cola quente fina. Especificação: cola quente fina: resina de eva e resina taquificante. 11,2 mm x 300 mm	Pct.	465	70,96	32.996,40	0,71	-
80	Cola quente grossa. Especificação: cola quente grossa: resina de eva e resina taquificante. 7,5mm x 300 mm. Embalagem: pacote de 1kg.	Pct.	463	68,48	31.706,24	0,68	-
81	Cola silicone. Especificação: com bico aplicador, composto por acetato de polivina metanol e aditivo, embalagem com 100 ml	Und	1120	11,65	13.048,00	0,12	-
82	Colchete fixação aço 14: latonado, nº 14, caixa com 72 unidades.	Caixa	266	19,65	5.226,90	0,20	-
83	Colchete fixação aço 9: latonado, tamanho nº 9, caixa com 72 unidades	Caixa	270	14,55	3.928,50	0,15	-
84	Colchete nº 15. Especificação: colchete nº 15: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	Caixa	143	23,03	3.293,29	0,23	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

85	Colchete nº 08. Especificação: colchete nº 08: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	Caixa	243	10,02	2.434,86	0,10	-
86	Colchete nº 10. Especificação: colchete nº 10: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	Caixa	240	14,85	3.564,00	0,15	-
87	Colchete nº 12. Especificação: colchete nº 12: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	Caixa	205	16,35	3.351,75	0,16	-
88	Compasso. Especificação: compasso: material plástico, com regulagem de ponta, regulagem de abertura e pontas de grafite	Und	363	11,27	4.091,01	0,11	-
89	Corretivo líquido. Especificação: para aplicação em papel, excelente cobertura, secagem rápida, a base de água, com aproximadamente 18ml.	Und	540	2,76	1.490,40	0,03	-
90	Dispensador de fita de mesa. Especificação: dispensador de fita de mesa: em poliestireno, opção de colocar fita adesiva grande ou pequena.	Und	100	33,59	3.359,00	0,34	-
91	DVD+R. Especificação: regravável, 4,7gb de capacidade, velocidade de , no mínimo 8x, com embalagem protetora individual em acrílico transparente	Und	765	3,46	2.646,90	0,03	-
92	Elástico de borracha natural: tipo liga. Pacote com 250gr.	Pct.	672	14,66	9.851,52	0,15	-
93	Elástico latex. Especificação: nº18, cor amarelo. Pacote com 100g	Pct.	100	6,96	696,00	0,07	-
94	Envelope convite. Especificação: cores diversas, medidas:11,4x16,2 . Gramatura de 80 g/m	Und	1000	0,78	780,00	0,01	-
95	Envelope 176x250mm. Especificação : envelope de papel branco liso off com 75g, medidas internas 176x250mm	Und	700	1,79	1.253,00	0,02	-
96	Envelope 229x324mm. Especificação : envelope de papel branco liso off com 75g, medidas internas 229x324mm	Und	800	13,12	10.496,00	0,13	-
97	Envelope 260x360mm. Especificação : envelope de papel branco liso off com 75g, medidas internas 260x360 mm	Und	700	0,84	588,00	0,01	-
98	Envelope de papel 1/3 de A4 nas cores: amarela / branca / pardo 11x22,9cm c/100	Caixa	753	75,02	56.490,06	0,75	-
99	Envelope de papel A4 - cor pardo/amarelo unidade	Und	1000	12,67	12.670,00	0,13	-
100	Envelope de papel A4 - cor branca unidade	Und	1300	1,86	2.418,00	0,02	-
101	Envelope de papel cor branca - escritório. Especificação: envelope de papel, cor branca - escritório: medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Caixa com 100 unidades.	Caixa	65	74,25	4.826,25	0,74	-
102	Envelope de papel cor: parda 31x45cm c/50	Caixa	80	47,00	3.760,00	0,47	-
103	Envelope de papel kraft pardo a4. Especificação: envelope de papel kraft pardo a4: medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Caixa com 100 unidades.	Caixa	265	72,15	19.119,75	0,72	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

104	Envelope material kraft carta. Especificação: envelope material kraft carta: gramatura 75g/m2, tipo	Caixa	110	89,42	9.836,20	0,89	-
105	Envelope saco 265x370 c/100	Caixa	50	75,98	3.799,00	0,76	-
106	Envelope saco kraft. Especificação: envelope saco kraft: natural 80g 265x370. Caixa com 100 unidades	Caixa	61	85,48	5.214,28	0,85	-
107	Espiral 09 mm. Especificação: fabricado em pvc semirrígido, extrudado. Diâmetro de 09 mm, com capacidade para encadernar até 50 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades	Pct.	261	18,65	4.867,65	0,19	-
108	Espiral 14 mm. Especificação: para encadernação, em pvc, diâmetro 14mm comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 85 folhas. Pacote com 50 unidades	Pct.	256	25,17	6.443,52	0,25	-
109	Espiral 17 mm. Especificação: fabricado em pvc semi-rígido, estruturado. Diâmetro de 17 mm, capacidade para encadernar até 100 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento.	Pct.	176	35,28	6.209,28	0,35	-
110	Espiral 25 mm. Especificação: para encadernação, em pvc, diâmetro 25 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 160 folhas	Pct.	266	37,25	9.908,50	0,37	-
111	Espiral 29 mm. Especificação: para encadernação, pvc, diâmetro 29 mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 200 folhas	Pct.	266	37,00	9.842,00	0,37	-
112	Espiral 40 mm. Especificação: espiral fabricado em pvc semi-rígido, extrudado. Diâmetro de 40mm, com capacidade para encadernar até 350 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento	Pct.	190	30,30	5.757,00	0,30	-
113	Espiral plástico 25 folhas pacote com 100 unidades	Pct.	114	20,71	2.360,94	0,21	-
114	Espiral plástico 07mm, 33 folhas: especificação: para encadernação, tamanho nº 07mm, com capacidade para encadernar 25 folhas, com 33cm de comprimento, nas cores variadas - embalagem com 100 unidade.	Und	641	31,21	20.005,61	0,31	-
115	Espiral plástico 50 folhas	Pct.	191	18,71	3.573,61	0,19	-
116	Esquadro 45°. Especificação: composto acrílico cristal, dimensões 30x2,3x0,03cm	Und	200	3,20	640,00	0,03	-
117	Estilete grande	Und	440	3,98	1.751,20	0,04	-
118	Estilete pequeno	Und	240	2,50	600,00	0,02	-
119	Estilete. Especificação: fabricado com corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas de 18 mm	Und	150	5,21	781,50	0,05	-
120	Etiqueta A4. Especificação: etiqueta a4: para formação de processo, branca, em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho a4, embalagem c/ 25 folhas. Contendo 2000 etiquetas por embalagem. Dimensões: 12,7 x 44,45 mm	Pct.	360	47,20	16.992,00	0,47	-
121	Etiqueta nº 03 c/10 linhas	Pct.	430	65,70	28.251,00	0,66	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

122	Extrator de grampo. Especificação: em metal revestido com plástico, extrator de grampo piranha. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6.	Und	465	5,11	2.376,15	0,05	-
123	Extrator de grampos em aço inoxidável	Und	375	3,71	1.391,25	0,04	-
124	Feltro. Especificação: 100% poliéster, cores diversas. 1,40m de largura	Caixa	410	168,19	68.957,90	1,68	-
125	Ficha de controle de estoque c/50	Und	200	25,32	5.064,00	0,25	-
126	Fichário acrílico. Especificação: fichario 6x9 com base metálica grafite tampa em poliestireno fixado com rebite em aço. Uso para fichas padronizadas tamanho: 6x9. Dimensões: 260x300x182	Und	315	109,93	34.627,95	1,10	-
127	Fita adesiva celofane 19x30mm	Und	815	7,26	5.916,90	0,07	-
128	Fita adesiva colorida. Especificação: filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Pacote com 6 rolos. 12 x 10 mts	Pct.	255	18,62	4.748,10	0,19	-
129	Fita adesiva crepe fina 19x50	Und	705	8,57	6.041,85	0,09	-
130	Fita adesiva dupla face. Especificação: papel siliconado, espuma de polietileno branca e adesivo acrílico, cada 10 cm de fita suporta 400g/ 1 rolo de fita suporta até 6kg. Dimensões: 2,4 cmx1,5m.	Und	900	12,48	11.232,00	0,12	-
131	Fita adesiva fina. Especificação: filme de polipropileno bi orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 12 mm x 40 m.	Und	800	1,86	1.488,00	0,02	-
132	Fita adesiva larga. Especificação: filme de polipropileno bi orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 48 x 50 m.	Und	720	6,71	4.831,20	0,07	-
133	Fita adesiva transparente - grande: gomada, plastificada, 50 mm x 50 m.	Und	435	6,68	2.905,80	0,07	-
134	Fita adesiva transparente 12x40m rolo c/25mm de diâmetro	Und	710	2,73	1.938,30	0,03	-
135	Fita crepe. Especificação: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas. Dimensões: 18 x 50mts	Und	350	8,60	3.010,00	0,09	-
136	Fita zebra em amarelo e preto 50 metros	Und	370	23,26	8.606,20	0,23	-
137	Fitilho c/50mt cores: branca / verde / vermelho.	Rolo	65	2,39	155,35	0,02	-
138	Fitilho. Especificação : fitilho, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	Rolo	365	6,35	2.317,75	0,06	-
139	Folha E.V.A 45x50cm. Nas cores: amarela / azul / branca / laranja / preta / roxa / verde / vermelha	Und	300	3,29	987,00	0,03	-
140	Folha E.V.A c/ glitter 45x50cm. Nas cores: azul / prata / amarela / branca / laranja / preta / roxa / verde / dourada.	Und	300	9,60	2.880,00	0,10	-
141	Folha E.V.A c/glitter 45x60cm cor: vermelha	Und	300	9,56	2.868,00	0,10	-
142	Folha EVA com glitter. Especificação: folha de eva com glitter, cores diversas, gramatura 2 mm. A x l: 600x400 mm.	Und	800	8,76	7.008,00	0,09	-
143	Folha EVA estampado. Especificação : folha de eva com estampas diversas, cores diversas, gramatura 2 mm. A x l: 600 x 400 mm	Und	800	9,27	7.416,00	0,09	-
144	Folha EVA liso. Especificação : folha de eva liso, cores diversas, gramatura 2 mm. A x l: 600 x 400 mm.	Und	1300	2,69	3.497,00	0,03	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

145	Giz de cera. Especificação: giz de cera: formato anatômico. Caixa com 12 cores. Embalagem com 95g	Caixa	2250	6,27	14.107,50	0,06	-
146	Giz escolar colorido um. Especificação : produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, embalagem com 50 bastões.	Und	10	6,78	67,80	0,07	-
147	Grafite para lapiseira nº0.5mm	Und	55	3,31	182,05	0,03	-
148	Grafite para lapiseira nº0.7mm	Und	55	3,92	215,60	0,04	-
149	Grafite para lapiseira nº0.9mm	Und	55	4,36	239,80	0,04	-
150	Grampeador 26/6	Und	255	19,53	4.980,15	0,20	-
151	Grampeador metálico para grampear 100 folhas. Especificação: grampeador metálico para grampear 100 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma sae 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	343	110,97	38.062,71	1,11	-
152	Grampeador para madeira. Especificação : grampeador para madeira 26/6	Und	256	43,75	11.200,00	0,44	-
153	Grampeador. Especificação: grampeador medio de mesa com base de 11cm; capacidade para ate 25 folhas 75 gramas; trilho com capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6.	Und	340	92,27	31.371,80	0,92	-
154	Grampo 106/8. Especificação: grampos galvanizados, caixa com 2500 unidades	Caixa	170	15,18	2.580,60	0,15	-
155	Grampo de trilho c/50	Caixa	150	19,22	2.883,00	0,19	-
156	Grampo de trilho. Especificação: grampo de trilho: grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	450	21,22	9.549,00	0,21	-
157	Grampo nº 26/6. Especificação: grampos galvanizados, grampos de zinco, pontas cortantes. Caixa com 5000 unidades	Caixa	330	7,98	2.633,40	0,08	-
158	Grampo para grampeador 26/6. Especificação : grampo para grampeador 26/6: niquelado, caixa com 1000, 26/6.	Caixa	160	7,67	1.227,20	0,08	-
159	Grampo para grampeador de madeira. Especificação : grampo para grampeador de madeira 26/6	Caixa	211	13,87	2.926,57	0,14	-
160	Guilhotina para cortar papel. Especificação : guilhotina para cortar papel - 360x500mm 36cm de corte p/15flstar	Und	36	516,78	18.604,08	5,17	-
161	Guilhotina. Especificação : em chapa de aço extensão de corte:460 mm, largura:550mm, comprimento:415 mm, peso: 7,5 kg, capacidade de corte 12 folhas.	Und	11	560,53	6.165,83	5,61	-
162	Lacre. Especificação: lacre: lacre 16cm com trava dupla, código em cada lacre. Pacote com 100 unidades	Pct.	270	24,08	6.501,60	0,24	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

163	Lantejoulas escolares. Especificação : cores variadas, embalagem com 3g	Emb.	300	3,23	969,00	0,03	-
164	Lápis de cor. Especificação : madeira 100% reflorestada e certificada fsc, sextavado , mina macia e resistente, 12 lápis de cor	Caixa	2250	8,15	18.337,50	0,08	-
165	Lápis preto nº 02. Especificação: lápis preto nº 02: sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura. Com produto de devera atender as seguintes dimensões; 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro). Identificação do fabricante, selo do inmetro e composição caixa com 50 unidades.	Caixa	632	72,42	45.769,44	0,72	-
166	Lapiseira 0.5mm	Und	60	9,97	598,20	0,10	-
167	Lapiseira 0.7mm	Und	50	10,72	536,00	0,11	-
168	Lapiseira 0.9mm	Und	50	13,22	661,00	0,13	-
169	Limpador para quadro branco. Especificação: para limpeza da superfície do quadro branco, remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc, não tóxico. Embalagem 100ml	Und	185	20,77	3.842,45	0,21	-
170	Livro ata 100 folhas. Especificação : livro ata 100 folhas: papel sulfite, 75g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.	Und	555	15,26	8.469,30	0,15	-
171	Livro ata 50 folhas. Especificação : livro ata 50 folhas: livro de ata, papel sulfite, 75g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.	Und	600	10,71	6.426,00	0,11	-
172	Livro ata. Especificação: sem margem. Capa dura costurada, com 200 folhas. Dimensões: 210x300mm.	Und	600	39,98	23.988,00	0,40	-
173	Livro de ponto. Especificação: 04 assinaturas. Capa dura, com 100 folhas.	Und	120	25,11	3.013,20	0,25	-
174	Livro de protocolo. Especificação : livro de protocolo: com 100 folhas formato 160x220mm. Formato 160x220 mm: cor preta azul.	Und	992	21,63	21.456,96	0,22	-
175	Máquina perfuradora de papel manual. Especificação: máquina perfuradora de papel manual: para encadernação de alta qualidade. Ideal para pequenos serviços de encadernação atendendo a todos os diâmetros de espiral (7 mm à 50 mm) com capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez.	Und	64	1.357,25	86.864,00	13,57	-
176	Marcador de páginas flag adesivo: especificação : reposicionável não residual para documentos medindo 12x43mm embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas cartela com 4 flag contendo 20 folhas cada.	Und	350	13,67	4.784,50	0,14	-
177	Marcador permanente para CD/DVD. Nas cores: azul / preta / vermelha. Especificação : marcador permanente para cd/dvd - azul: ponta média em poliéster, 1 mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.	Und	230	3,60	828,00	0,04	-
178	Massa para modelar. Especificação: massa para modelar: composição parafinas, ceras e	Caixa	3150	6,10	19.215,00	0,06	-





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	pigmentos atóxicos. Deverá constar na embalagem produto não recomendado para menores de 03 anos, composição, referência: selo do inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto seja atóxico, número do cqr, validade e dados de identificação do fabricante. Embalagem com 12 cores.						
179	Organizador de chave. Especificação: organizador de chave: organizador tipo caixa, com 100 chaveiros (não acompanha chaves). Dimensões e peso 70 x 103 x 170 563g.	Caixa	29	716,26	20.771,54	7,16	-
180	Palito de madeira para picolé. Especificação: com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct.	200	7,01	1.402,00	0,07	-
181	Papel 40 kg: dimensões da folha 96 x 66 cm. Cor branca.	Und	2250	1,46	3.285,00	0,01	-
182	Papel A3 210x297mm resma c/500fls	Pct.	50	52,42	2.621,00	0,52	-
183	Papel A4 colorido resma c/100fls	Pct.	850	9,86	8.381,00	0,10	-
184	Papel A4 resma c/ 500 fls cor: Branca	Resma	1280	30,10	38.528,00	0,30	-
185	Papel A-4. Especificação: dimensões 210x297/mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável. Contra umidade, caixa com 10 resma (quinhentas folhas)	Caixa	1570	328,92	516.409,11	3,29	-
186	Papel A5. Especificação: papel a5: branco, multiuso, dimensões a5 (148 x 210), resma com 500 folhas.	Resma	250	43,53	10.882,50	0,44	-
187	Papel almaço pc. Especificação: com pauta e margem, pacote com 50 folhas, gramatura: 56g	Pct.	255	39,12	9.975,60	0,39	-
188	Papel camuça 40x60cm. Nas cores: amarela / azul / branca / verde / vermelha.	Und	5150	1,52	7.828,00	0,02	-
189	Papel carbono 44x66cm c/125fls. Nas cores: preto / azul.	Pct.	200	114,96	22.992,00	1,15	-
190	Papel carbono. Especificação: para escrita manual, capacidade para 10 vias, formato a4(21x29,7cm). Cor azul e preta	Und	60	46,51	2.790,60	0,47	-
191	Papel cartão. Especificação: papel encorpado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Cores diversas medida: 50x70 cm.	Und	5320	2,62	13.938,40	0,03	-
192	Papel telefone. Especificação: ideal para decoração em geral. Cores vivas e supermodernas dimensões: 85x100	Und	3150	1,61	5.071,50	0,02	-
193	Papel color set. Especificação : papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros, 48x66 110g. Cores diversas	Und	3250	4,61	14.982,50	0,05	-
194	Papel com superfície casca de ovo a4 cor: branca 180g/m2 c/50	Pct.	50	25,45	1.272,50	0,25	-
195	Papel com superfície vergê – branca. Especificação : 50 folhas a4 210mm x 297mm	Pct.	260	20,70	5.382,00	0,21	-
196	Papel com superfície vergê – madreperola. Especificação : papel com superfície vergê - madreperola: textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, off-set e jato de tinta, a4 (210 x 297mm), 180g/m <sup>2</sup> , em embalagem plástica,	Pct.	60	19,70	1.182,00	0,20	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas, na cor madrepérola creme.						
197	Papel com superfície vergê A4. Nas cores: azul / branca / creme / madreperóla. 180g/m2 c/50	Pct.	60	24,20	1.452,00	0,24	-
198	Papel Contact. Especificação : com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro rolo de 25 metros.	Rolo	80	224,00	17.920,00	2,24	-
199	Papel couchê A4 especificação: ideal para impressão de folhotes revista cartazes livros de arte e outros impressos que exijam boa reprodução de retículas e traços, papel com brilho 75 folhas formato a4 (210x297). Gramatura: 180g pacote com 50 folhas	Pct.	560	33,07	18.519,20	0,33	-
200	Papel couchê. Especificação: ideal para impressão de folhotes revista cartazes livros de arte e outros impressos que exijam boa reprodução de retículas e traços, papel com brilho 75 folhas formato a4 (210x297). Gramatura: 120g pacote com 50 folhas	Pct.	60	20,20	1.212,00	0,20	-
201	Papel crepom. Especificação : ideal para trabalho escolares criar artigos de decoração em geral cores diversas tamanho: 0,48x2,00m	Und	3150	1,53	4.819,50	0,02	-
202	Papel de embrulho 66x96mts 12kg	Bobina	65	358,72	23.316,80	3,59	-
203	Papel duplicolor. Especificação: serve para trabalhos escolares e artesanais como dobraduras. Dimensões:48x66cm, 180g/m. Cores diversas.	Und	300	4,84	1.452,00	0,05	-
204	Papel fotográfico. Especificação: papéis de qualidade fotográfica em folhas, secagem instantânea e proporcionam um resultado final superior, com cores vivas e excelente contraste. Formato: A4. Caixa com 10 folhas.	Caixa	520	25,43	13.223,60	0,25	-
205	Papel laminado. Especificação : impressos com cores vivas e de brilhos intenso propocionando excelente aspecto visual, dimensões: 45x59 cm cores diversas	Und	3130	1,67	5.227,10	0,02	-
206	Papel madeira. Especificação : na cor kralt ouro, dimensões 66x96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de indentificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	Und	1620	1,60	2.592,00	0,02	-
207	Papel medeira A3 44x33cm bloco c/50fls	Und	620	36,02	22.332,40	0,36	-
208	Papel microondulado. Nas cores: azul / branca / preta / verde / vermelha.	Und	1150	3,76	4.324,00	0,04	-
209	Papel ofício 2 216x330x8x13 75g/m2 resma c/500fls	Und	320	42,79	13.692,80	0,43	-
210	Papel ondulado. Especificação : papel ondulado cores diversas 50x80cm	Und	1100	14,63	16.093,00	0,15	-
211	Papel para flip chart 216x330mm cor: branca	Pct.	101	53,21	5.374,21	0,53	-
212	Papel para recados 76x76mm bloco c/100fls	Und	280	12,11	3.390,80	0,12	-
213	Papel quadriculado. Especificação- pacote com 50 folhas A4, gramatura: 56 gr, quadriculado	Pct.	250	37,56	9.390,00	0,38	-
214	Papel Reciclado A4 210x297mm 75g/m2 resma c/500fls	Pct.	150	37,86	5.679,00	0,38	-
215	Papel seda UND. Especificação : maleável,serve para trabalhos escolares,artesanais e decorações em geral,dimensões:48x60cm,18g/m.cores diversas.	Und	1050	3,10	3.255,00	0,03	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

216	Papel verge. Especificação: papel verge: formato a4 (210 x 297). Gramatura 180g. Cores diversas. Pacote com 50 folhas	Pct.	235	21,63	5.083,05	0,22	-
217	Pasta aluno. Especificação : pasta aluno: material de papel, gramatura: 150g/m², dimensões aproximadas do produto: 22,9 x 33,2cm (axl)	Und	3520	3,16	11.123,20	0,03	-
218	Pasta arquivo plástica c/ elástico 245x20x335. Nas cores: amarela / verde / transparente/ azul / preta..	Und	1920	8,59	16.492,80	0,09	-
219	Pasta arquivo plástica l 230x335. Nas cores: amarela / preta / transparente / verde / azul. C/10.	Pct.	780	14,78	11.528,40	0,15	-
220	Pasta arquivo plástico c/ elástico 245x20x335. Nas cores:	Und	800	6,65	5.320,00	0,07	-
221	Pasta arquivo plastificada az 270x350x80mm. Nas cores: amarelo / branca / verde / azul / preta.	Und	700	24,46	17.122,00	0,24	-
222	Pasta arquivo suspensa. Especificação : pasta arquivo: tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor parda, prendedor interno trilho, características adicionais visor/haste /cabide/ gancho plástico, gramatura 230g/m², aplicação arquivo de documento.	Und	4490	3,41	15.310,90	0,03	-
223	Pasta arquivo, cartolina azul, plastificada, az. Especificação : pasta arquivo, cartolina azul, plastificada, az: 270 mm, 350 mm, 80 mm, azul, ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, ofício, dois furos.	Und	650	25,02	16.263,00	0,25	-
224	Pasta arquivo, cartolina preta, plastificada, az. Especificação : pasta arquivo, cartolina preta, plastificada, az: 270 mm, 350 mm, 80 mm, preta, ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, ofício, dois furos.	Und	650	25,02	16.263,00	0,25	-
225	Pasta arquivo, plástico, com elástico. Especificação : pasta arquivo, plástico, com elástico: 245 mm, 20 mm, incolor, 335 mm, arquivo de documento.	Und	750	7,11	5.332,50	0,07	-
226	Pasta c/ elastico 0,80mm. Especificação : pasta c/ elastico 0,80mm: material polipropileno, cores diversas espessura 0,80mm dimensões: l x a x p: 335 x 350 x 50 m	Und	500	9,05	4.525,00	0,09	-
227	Pasta c/elastico 0,35mm. Especificação : material polipropileno, cores diversas, espessura 0,35 mm dimensões:lxaxp:235x350x02 mm	Und	300	7,21	2.163,00	0,07	-
228	Pasta canaleta. Especificação: pasta canaleta: capacidade para 30 folhas. Formato a4. Dimensões: 220 x 330 mm	Und	1100	3,43	3.773,00	0,03	-
229	Pasta catalogo. Especificação : pasta catalogo: pvc cor preta, medindo aproximadamente 260 x 350mm , em papelão, visor externo, contracapa interna tipo bolso, medindo aproximadamente 115 mm(a), orelhas internas com 4 furos universais, com 50 sacos em polietileno transparente, com colchetes latonado nº 08.	Und	400	24,72	9.888,00	0,25	-
230	Pasta com grampo de plástico. Especificação : com cores diversas, embalagem com 10 unidades.	Pct.	1270	36,00	45.720,00	0,36	-



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

231	Pasta em cartão duplex. Especificação: pasta em cartão duplex: pasta c/aba elástica em cartão duplex. Dimensões: 235 largura x 325 altura mm.	Und	1200	2,84	3.408,00	0,03	-
232	Pasta polionda fina c/10. Nas cores: verde / azul.	Pct.	310	49,31	15.286,10	0,49	-
233	Pasta polionda média 335x245x20mm. Nas cores: amarela / azul / transparente / vermelha / verde.	Und	800	8,83	7.064,00	0,09	-
234	Pasta sanfonada. Especificação: média pop, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (pp). Dimensões: 330 larguras x 240 altura mm	Und	227	23,30	5.289,10	0,23	-
235	Pasta zip versátil. Especificação: pasta zip versátil: pasta em plástico zip, bolso frontal para identificação. Dimensões: 360x244 mm.	Und	570	9,81	5.591,70	0,10	-
236	Percevejo. Especificação: composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes. Embalagem com 100 unidades	Caixa	350	6,66	2.331,00	0,07	-
237	Perfurador de máxima resistência. Especificação : perfurador de papel de máxima resistência, manual, grande: ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 30 a 70 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	Und	118	83,65	9.870,70	0,84	-
238	Perfurador de papel. Especificação : possui 2 furos, margem de 12mm, fura ate 10 folhas, espaço entre furos 80mm .	Und	132	14,95	1.973,40	0,15	-
239	Pilha alcalina de tamanho AA especificação: pilha de tamanho aa: ultra, longa duração, embalagem com 02 unidades	Pct.	650	8,53	5.544,50	0,09	-
240	Pilha alcalina de tamanho AAA especificação: pilha de tamanho aaa: ultra, longa duração, embalagem com 02 unidades	Pct.	590	10,22	6.029,80	0,10	-
241	Pilha alcalina de tamanho C c/02	Pct.	350	29,81	10.433,50	0,30	-
242	Pilha alcalina de tamanho D c/02	Pct.	150	35,08	5.262,00	0,35	-
243	Pilha de tamanho AA. Especificação: pilha de tamanho aa: ultra, longa duração, embalagem com 04 unidades	Pct.	260	18,26	4.747,60	0,18	-
244	Pilha de tamanho AAA. Especificação : pilha de tamanho aaa: ultra, longa duração, embalagem com 04 unidades.	Pct.	260	16,27	4.230,20	0,16	-
245	Pincel atômico grosso: cores: azul, preto, verde e vermelho	Und	155	5,22	809,10	0,05	-
246	Pincel Atômico. Especificação: ponta chanfrada da tinta: álcool, corante, resina sintética. Carga jumbo recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos cores azul /,preta / vermelha / verde.	Und	2285	4,10	9.368,50	0,04	-
247	Pincel hidrográfico. Especificação : ponta média, tinta lavável, estojo prático com 12 cores.	Cj	553	10,96	6.060,88	0,11	-
248	Pincel nº 04. Especificação: pincel nº 04: pelo/cerdas: pêlo de pônei. Cabo: curto de	Und	210	3,21	674,10	0,03	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	plástico na cor amarela. Virola: alumínio. Formato: chato.						
249	Pincel nº 08. Especificação: pincel nº 08: pelo/cerdas: pêlo de pônei. Cabo: curto de plástico na cor amarela. Virola: alumínio. Formato: chato.	Und	210	3,35	703,50	0,03	-
250	Pincel nº 10. Especificação: pincel nº 10: pelo/cerdas: pêlo de pônei. Cabo: curto de plástico na cor amarela. Virola: alumínio. Formato: chato	Und	210	4,15	871,50	0,04	-
251	Pincel nº 12. Especificação: pincel nº 12: pelo/cerdas: pêlo de pônei. Cabo: curto de plástico na cor amarela. Virola: alumínio. Formato: chato.	Und	210	4,10	861,00	0,04	-
252	Pincel nº 06. Especificação: pincel nº 06: pelo/cerdas: pêlo de pônei. Cabo: curto de plástico na cor amarela. Virola: alumínio. Formato: chato.	Und	210	3,40	714,00	0,03	-
253	Pincel nº 14. Especificação: pincel nº 14: pelo/cerdas: pêlo de pônei. Cabo: curto de plástico na cor amarela. Virola: alumínio. Formato: chato.	Und	210	10,72	2.251,20	0,11	-
254	Pincel para quadro branco e vidro. Especificação: pincel para quadro branco e vidro: marcador recarregável para quadro branco e de vidro, feltro de longa duração. Cores: azul, preta e vermelha.	Und	5185	24,16	125.269,60	0,24	-
255	Pistola de cola quente fina: 15 w para bastão fino 7,5mm x 300 mm	Und	302	25,20	7.610,40	0,25	-
256	Pistola de cola quente grossa: 40 w e 80 w para bastão grosso 11,2mm x 300 mm	Und	300	32,86	9.858,00	0,33	-
257	Placa de isopor 100x50cm 10mm	Und	430	9,23	3.968,90	0,09	-
258	Placa de isopor 100x50cm 15mm	Und	430	13,87	5.964,10	0,14	-
259	Placa isopor 0,20 mm: cor branca, folha 50 x 100cm	Und	400	11,79	4.716,00	0,12	-
260	Placa isopor 0,30mm: cor branca, folha 50 x 100.	Und	400	18,35	7.340,00	0,18	-
261	Porta carimbo: de 08 (oito) lugares em acrílico, na cor fume	Und	163	24,07	3.923,41	0,24	-
262	Porta lápis, clips e lembrete. Especificação : porta lápis, clips e lembrete: confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 22 x 8 x 9 cm, cor presencialmente cinza.	Und	120	28,60	3.432,00	0,29	-
263	Prancheta comum em acrílico - A4. Especificação : prancheta comum em acrílico - A4: tamanho A4.	Und	210	22,97	4.823,70	0,23	-
264	Prancheta em madeira: tamanho A4	Und	290	12,07	3.500,30	0,12	-
265	Prancheta. Especificação: para anotações. Confeccionado em eucatex - medida 17,5x23cm	Und	130	11,66	1.515,80	0,12	-
266	Prendedor de papel 32mm - preto embalagem com 12 unidade. Especificação : prendedor de papel 32mm	Pote	110	14,06	1.546,60	0,14	-
267	Quadro branco 200x120m. Especificação: possui base branca e moldura em alumínio, fixa-se na parede sem deixar aparecer os parafuso. Tamanho: 200x120m	Und	122	300,91	36.711,02	3,01	-
268	Quadro branco 300x120m. Especificação: quadro branco: possui base branca e moldura	Und	140	361,87	50.661,80	3,62	-



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	em alumínio. Fixa-se na parede sem deixar aparecer os parafusos. Tamanho: 300x120m.						
269	Quadro branco pequeno 100x70cm	Und	140	81,10	11.354,00	0,81	-
270	Quadro de aviso. Especificação: quadro de aviso: constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade. Moldura em alumínio. Tamanho:90mm x 60mm	Und	107	128,86	13.788,02	1,29	-
271	Recarga para caneta marcadora de quadro branco. Nas cores: azul / preta / vermelha.	Und	1130	7,28	8.226,40	0,07	-
272	Registrador a/z lombo largo. Especificação: registrador a/z lombo largo: formato ofício, com mecanismo niquelado. Dimensões: l:285 x a:75 x c:345mm.	Und	1170	19,42	22.721,40	0,19	-
273	Registrador a/z lombo médio. Especificação: registrador a/z lombo médio: formato ofício, com mecanismo niquelado. Dimensões: l:285 x a:48 x c:345mm	Und	1170	28,78	33.672,60	0,29	-
274	Registro a/z momerando. Especificação : formato memorando com mecanismo niquelado domensões:l: 6 x a: 28 x c: 24cm	Und	550	16,51	9.080,50	0,17	-
275	Regua 1 metro	Und	36	24,60	885,60	0,25	-
276	Régua 30 cm. Especificação: plástica medição de até 30 cm, confeccionada em material plástico opaco resistente mínima de 2 mm	Und	1150	1,32	1.518,00	0,01	-
277	Régua 30 cm: em acrílico transparente, com escala	Und	190	5,49	1.043,10	0,05	-
278	Régua 40 cm. Especificação: régua 40 cm: plástica, medição de até 40 cm, confeccionada em material plástico opaco resistente, espessura mínima de 2 mm	Und	360	5,36	1.929,60	0,05	-
279	Régua 50 cm: em acrílico transparente, com escala	Und	255	5,23	1.333,65	0,05	-
280	Tecido chita/chitão. Especificação: 100% algodão, cores diversas	Metro	450	21,61	9.724,50	0,22	-
281	Tecido juta. Especificação: composto de tecido natural 100% juta e tramado com fio metalizado sintético	Metro	300	29,87	8.961,00	0,30	-
282	Tecido morim. Especificação: 75% algodão e 25% poliéster, cor branca	Metro	650	10,76	6.994,00	0,11	-
283	Tecido TNT. Nas cores: amarelo / azul / branco / rosa / rosa / verde. Especificação : tecido tnt - amarelo: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo.	Metro	2650	11,05	29.282,50	0,11	-
284	Tecido TNT rolo c/50 m. Nas cores: vermelho / amarelo / azul / branco / laranja / lilás / preto / rosa / roxa / verde- gramatura 45g/m.	Rolo	2375	179,96	427.405,00	1,80	-
285	Tesoura criativa. Especificação: tesoura criativa - / 4 pontas tesoura criativa: tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada. Estojo com 5 pontas para diferentes cortes	Und	330	27,48	9.068,40	0,27	-
286	Tesoura doméstica. Especificação : com alça inferior para três dedos, lâminas em aço inoxidável, medindo nas extremidades 21 cm x 6,7 cm x 12,5 cm	Und	285	10,65	3.035,25	0,11	-
287	Tesoura escolar. Especificação : em aço inoxidável, ponta redonda tamanho mínimo 13 cm certificado do inmetro.	Und	2555	6,45	16.479,75	0,06	-





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

288	Tesoura escritório. Especificação: tesoura escritório: aço inoxidável, médio, polipropileno, 7 polegadas, cabo na cor preta, extra corte, uso geral.	Und	50	18,91	945,50	0,19	-
289	Tesoura escritório. Especificação: tesoura escritório: aço inoxidável, médio, polipropileno, 6 polegadas, cabo na cor preta, extra corte, uso geral.	Und	130	23,05	2.996,50	0,23	-
290	Tesoura escritório. Especificação: tesoura escritório: aço inoxidável, médio, polipropileno, 8 polegadas, cabo na cor preta, extra corte, uso geral.	Und	143	12,87	1.840,41	0,13	-
291	Tinta guachê 250ml c/06 cores	Caixa	350	58,97	20.639,50	0,59	-
292	Tinta guache: especificação: tinta a base de resina acrílica, não tóxica e soluveis em água caixa com seis cores 15ml cada pote.	Caixa	3100	5,65	17.515,00	0,06	-
293	Tinta para carimbo. Especificação: tinta líquida para carimbo, cores: azul / preta / vermelha. Frasco com 40ml.	Und	422	6,18	2.607,96	0,06	-
294	Tinta para pele. Especificação: para maquiagens artística, cores diversas, não tóxicas embalagem com 10 potes	Emb.	110	46,50	5.115,00	0,47	-
295	Tinta para pincel atônico. Especificação: tinta líquida para reabastecer pincel permanente. Cores azul, preta e vermelha. Frasco com 40 ml.	Und	842	7,61	6.407,62	0,08	-
296	Tinta para pincel de quadro branco. Especificação: tinta para marcadores de quadro branco. Cores: azul, preta e vermelha. Frasco com 20 ml	Und	55	7,20	396,00	0,07	-
297	Tinta para tecido 37 ml. Especificação: não tóxica resistente a lavagens, frasco com 37 ml. Cores diversas	Und	560	4,18	2.340,80	0,04	-
298	Tinta spray. Especificação: aerossol, cores diversas. Frasco com 200 ml	Und	160	20,49	3.278,40	0,20	-
299	TNT. Especificação: tecido a base de polipropileno e viscoso cores diversas dimensões:1.40x50m	Metro	800	3,66	2.928,00	0,04	-
300	Transferidor 180. Especificação: composição acrílico cristal circunferência 180°,3mm	Und	160	4,13	660,80	0,04	-
301	Transferidor 360°. Especificação: composição acrílico cristal, circunferência 360°,3mm	Und	160	4,45	712,00	0,04	-
302	Umedecedor de dedos em pasta, não tóxico, peso líquido de no mínimo 12g	Und	380	3,08	1.170,40	0,03	-
303	Tesoura lamina em aço 6	Und	30	24,47	734,10	0,24	-
304	Tesoura lamina em aço 7	Und	21	17,66	370,86	0,18	-
305	Tesoura lamina em aço 8	Und	50	21,04	1.052,00	0,21	-
306	Elástico em tecido para amarração de processos na cor branca	caixa	10	96,56	965,60	0,97	-
307	pasta de A-Z larga	Und	20	30,28	605,60	0,30	-
308	Pasta arquivo morto	Und	20	15,76	315,20	0,16	-

\*\*\* O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL APROXIMADO DE 1% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

## **3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

## **4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de Materiais de Expediente, não tem natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Administração (Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças); Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitoria do Xingu - SEMAT; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que os MATERIAIS DE EXPEDIENTE: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas das secretarias citadas acima, tais como:

- SEMAD:

- Os materiais constantes nesta licitação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração em geral, manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração, Manutenção do DRH, Manutenção do Setor de Licitações e Contratos, Manutenção do Controle Interno, Procuradoria e demais setores vinculados a esta Secretaria, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, no intuito de proporcionarmos um melhor atendimento aos munícipes que procuram os serviços desta secretaria, bem como desenvolver as atividades inerentes a esta secretaria.

- GABINETE DO PREFEITO:

- Os materiais constantes nesta licitação destina-se ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito no desenvolvimento de suas atividades.

- SEOVI:

- São necessários para que os colaboradores possam desempenhar suas atividades que são de interesse da municipalidade, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que procuram os serviços deste órgão público, bem como melhores condições de trabalho aos servidores desta Secretária;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- **AGRICULTURA** – Os materiais de expediente servirão para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, do Mercado Municipal e EMATER.

- **SEPOF:**

- Os materiais constantes nesta licitação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças em geral, manutenção das atividades desta Secretaria, Setor de Tributos e demais setores vinculados a esta Secretaria.

- **SEMED:**

- Os materiais de expediente se fazem necessário para atender as eventuais necessidades da SEMED no desenvolvimento de suas atividades como: cursos, capacitação, reuniões, que serão desenvolvidas no corrente ano, enfim para o bom desenvolvimento das atividades diversas e manutenção da SEMED e Escola Municipais.

- **SAÚDE:**

- Considerando que é imprescindível a aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção do Hospital Municipal, setores de saúde da rede básica assistências e demais setores do âmbito desta Secretaria.

- **MEIO AMBIENTE:**

– A presente solicitação de aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que procuram os serviços desta secretaria SEMMA, bem como melhores condições de trabalhos dos nossos servidores da mesma.

- **SEMIS:**

- Atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SEMUTS, Epaca, Conselho Tutelar, Departamento de Identificação, Conselho de assistência, Habitação, Vigilância Sócio assistencial, Casa de apoio (BELÉM), Cras e seus programas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo: sede, belo monte, km 18, Criança Feliz, Cadastro Único, PAIF), Creas: PAEFI;

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS nº. 008/2021- SEMAD; PBS nº. 010/2021- SAÚDE; PBS nº. 008/2021- SEMED; PBS nº. 008/2021- SEMUTS; PBS nº. 007/2021- SEMMA, em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias e/ou equipamentos comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

4.6 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, mantidas pelo poder público municipal.

## **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- 6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. ..../2021 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – O (A) servidor (a) designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto;

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

8.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## **9 - DO REAJUSTE**

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

04 122 0005 2.003 – Manutenção do Escritório da Representação.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0005 2.004 – Manutenção da Procuradoria.

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

24 131 0006 2.006 – Manutenção da Assessoria de Comunicação.

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.

#### **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

15 452 0504 2.019 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.*  
25 752 0506 2.021 – *Manutenção da Rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Rural.*  
26 782 0040 2.022 – *Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.*

**SECRETARIA DE ESPORTE**

13 392 0471 2.026 – *Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura Popular.*  
13 392 0471 2.027 – *Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.*

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

04 123 0005 2.030 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0611 2.091 – *Manter o Serviço de Autônomo de Água e Esgoto.*

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04 122 0011 2.094 – *Manutenção do Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 1004 2.035 – *Manutenção da Secretaria de Saúde.*  
10 301 0201 2.038 – *Manutenção de Centros*  
10 301 0210 2.040 – *Manutenção do Programa Saúde da Família*  
10 301 0210 2.042 – *Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica.*  
10 301 0202 2.043 – *manutenção ao Programa Agentes Comunitários de Saúde*  
10 302 0210 2.047 – *Manutenção da Média e Alta Complexidade.*  
10 304 0205 2.051 – *Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária*  
10 305 0244 2.052 – *Manutenção da Vigilância Epidemiológica*  
10 302 0210 2.095 – *Enfrentamento do COVID-19*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18 122 0012 2.092 – *Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*  
18 452 0504 2.093 – *Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 0403 2.055 – *Manutenção de Outros Programas do FNDE*  
12 367 0410 2.062 – *Manutenção da Educação Especial*  
12 451 0004 2.063 – *Manutenção da Secretaria de Educação.*

**FUDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

12 361 0403 2.084 – *Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB- 40%.*  
12 365 0401 2.086 – *Manutenção do Ensino Infantil Creche- 40%.*  
12 365 0401 2.088 – *Manutenção do Ensino Infantil Pré Escolar – 40%.*  
12 366 0452 2.090 – *Manutenção da Educação de Jovens – 40%.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0002 2.064 – *Manutenção do Convênio Norte Energia – FMAS.*

08 125 0002 2.065 – *Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.*

08 244 0002 2.066 – *Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.*

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE**

08 243 0010 2.075 – *Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.*

08 243 0010 2.076 – *Manutenção da Ações do Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente.*

08 243 0010 2.077 – *Manutenção do Conselho Tutelar.*

08 244 0010 2.078 – *Manutenção do Abrigo Municipal – EPACA.*

**FUNDO DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16 125 0009 2.079 – *Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao Valor Unitário Estimado.

Vitória do Xingu/PA, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA  
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA SOARES  
Pregoeira – Decreto nº. 026/2021



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>NOME DE FANTASIA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome completo / Nacionalidade / Estado Civil / RG e Órgão Emissor / CPF/.
E-mail
Telefone:

**1 - Planilha da Proposta:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01				Und	0,00	0,00
02				Und	0,00	0,00





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

---

Valor Global da Proposta para o(s) Item(ns): ..... - R\$: ..... (.....)

**2 - Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**

**3 – Prazo de entrega: Imediato, conforme detalhamento no termo de referência;**

**4 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais;**

5 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

6 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

7 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

8 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

9 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Representante Legal – RG e CPF



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Representante Legal – RG e CPF



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021

Edital nº: 002/2021

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Representante Legal – RG e CPF



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Representante Legal – RG e CPF



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

---

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI N° 11.488, de 2007 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Representante Legal – RG e CPF



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ..../2021.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Representante Legal – RG e CPF





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
Aquisição de Materiais de Expediente, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa .....

**PARTES**

**CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal.

**CONTRATADA**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone (...) ..... e email: ..... do representante em Vitória do Xingu/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 002/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 008/2021, homologada em ....., do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. ..../2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 008/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01				Und	0,00	0,00
02				Und	0,00	0,00
03				Und	0,00	0,00
04				Und	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>0,00</b>

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 - DA CONTRATADA:**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a) ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. ..../2021 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

04 122 0005 2.003 – Manutenção do Escritório da Representação.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0005 2.004 – Manutenção da Procuradoria.

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

24 131 0006 2.006 – Manutenção da Assessoria de Comunicação.

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.

#### **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

15 452 0504 2.019 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.

25 752 0506 2.021 – Manutenção da Rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Rural.

26 782 0040 2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.

#### **SECRETARIA DE ESPORTE**

13 392 0471 2.026 – Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura Popular.

13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.

#### **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0611 2.091 – Manter o Serviço de Autônomo de Água e Esgoto.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04 122 0011 2.094 – Manutenção do Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.  
10 301 0201 2.038 – Manutenção de Centros  
10 301 0210 2.040 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
10 301 0210 2.042 – Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica.  
10 301 0202 2.043 – manutenção ao Programa Agentes Comunitários de Saúde  
10 302 0210 2.047 – Manutenção da Média e Alta Complexidade.  
10 304 0205 2.051 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária  
10 305 0244 2.052 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
10 302 0210 2.095 – Enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.  
18 452 0504 2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 0403 2.055 – Manutenção de Outros Programas do FNDE  
12 367 0410 2.062 – Manutenção da Educação Especial  
12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

**FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

12 361 0403 2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB- 40%.  
12 365 0401 2.086 – Manutenção do Ensino Infantil Creche- 40%.  
12 365 0401 2.088 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escolar – 40%.  
12 366 0452 2.090 – Manutenção da Educação de Jovens – 40%.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0002 2.064 – Manutenção do Convênio Norte Energia – FMAS.  
08 125 0002 2.065 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.  
08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE**

08 243 0010 2.075 – Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.  
08 243 0010 2.076 – Manutenção da Ações do Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

08 243 0010 2.077 – *Manutenção do Conselho Tutelar.*

08 244 0010 2.078 – *Manutenção do Abrigo Municipal – EPACA.*

**FUNDO DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16 125 0009 2.079 – *Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, .... de ..... de 2021.

---

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

EMPRESA CONTRATADA: Razão social  
Nome do responsável legal/ CPF:  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

---

## **ANEXO IX**

### **MINUTA DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 008/2021  
Edital nº: 002/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021**

Ao (s) ..... dia (s) do mês de ..... de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ nº. 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 002/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) Apresentados pela empresa(s) classificada (s) em primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, autorizado no processo licitatório nº 008/2021 (art. 55, XI).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**a)** Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (...) ....., email: ....., telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a) ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
					-----
	<b>VALOR TOTAL</b>				

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$...... (.....).

**b)** Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (...) ....., email: ....., telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a) ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
					-----
	<b>VALOR TOTAL</b>				

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$...... (.....).

## **03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

### **CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportuna de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportuna de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da UND requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela UND requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a UND requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

8.2.8.2 - número da licitação e contrato e

8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela UND requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

**PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**

**GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.  
04 122 0005 2.003 – Manutenção do Escritório da Representação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0005 2.004 – Manutenção da Procuradoria.  
04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.  
24 131 0006 2.006 – Manutenção da Assessoria de Comunicação.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.  
04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.  
20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.  
15 452 0504 2.019 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.  
25 752 0506 2.021 – Manutenção da Rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Rural.  
26 782 0040 2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.

**SECRETARIA DE ESPORTE**

13 392 0471 2.026 – Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura Popular.  
13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0611 2.091 – Manter o Serviço de Autônomo de Água e Esgoto.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04 122 0011 2.094 – Manutenção do Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.  
10 301 0201 2.038 – Manutenção de Centros  
10 301 0210 2.040 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
10 301 0210 2.042 – Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica.  
10 301 0202 2.043 – manutenção ao Programa Agentes Comunitários de Saúde  
10 302 0210 2.047 – Manutenção da Média e Alta Complexidade.  
10 304 0205 2.051 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

10 305 0244 2.052 – *Manutenção da Vigilância Epidemiológica*  
10 302 0210 2.095 – *Enfrentamento do COVID-19*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18 122 0012 2.092 – *Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*  
18 452 0504 2.093 – *Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 0403 2.055 – *Manutenção de Outros Programas do FNDE*  
12 367 0410 2.062 – *Manutenção da Educação Especial*  
12 451 0004 2.063 – *Manutenção da Secretaria de Educação.*

**FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

12 361 0403 2.084 – *Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB- 40%.*  
12 365 0401 2.086 – *Manutenção do Ensino Infantil Creche- 40%.*  
12 365 0401 2.088 – *Manutenção do Ensino Infantil Pré Escolar – 40%.*  
12 366 0452 2.090 – *Manutenção da Educação de Jovens – 40%.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0002 2.064 – *Manutenção do Convênio Norte Energia – FMAS.*  
08 125 0002 2.065 – *Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.*  
08 244 0002 2.066 – *Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.*

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE**

08 243 0010 2.075 – *Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.*  
08 243 0010 2.076 – *Manutenção da Ações do Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente.*  
08 243 0010 2.077 – *Manutenção do Conselho Tutelar.*  
08 244 0010 2.078 – *Manutenção do Abrigo Municipal – EPACA.*

**FUNDO DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16 125 0009 2.079 – *Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR (ES)**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, ..... de ..... de 2021.

---

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/  
Endereço: Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_